



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Em cumprimento a **LEI Nº 3.980, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.013.**
de 08 de julho de 2010, Projeto de Lei do Executivo nº 46/2013, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)
a(o) *Lei nº 3980*

foi publicad(a) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 26 de Setembro de 2013

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Comunicação

DENOMINA DE RUA "LADIRA MARIA CERQUEIRA" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "LADIRA MARIA CERQUEIRA" a Rua Projetada Seis, que inicia próxima à área verde, passando pelas quadras A, D, E, F e G, no Bairro Colinas da Serra IV.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de setembro de 2.013.

[Assinatura]
MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

